

**HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE UMUARAMA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME**

**3º CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

**EDITAL 2022**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO AO  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO  
HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE  
UMUARAMA, PARA O ANO LETIVO DE 2023.**

O Presidente da **UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER – UOPECCAN FILIAL UMUARAMA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei n.º 6.932 de 07 de Julho de 1981, e das Resoluções da CNRM que dispõe sobre o processo de seleção pública dos candidatos à residência médica: Resolução n.º 04, de 23 de Outubro de 2007 e Resolução n.º 02, de 27 de Agosto de 2015.

**TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO AOS  
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DO CÂNCER  
UOPECCAN DE UMUARAMA, PARA O ANO LETIVO DE 2023, NOS SEGUINTE  
TERMOS:**

**1. RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA:**

- 1.1. As **inscrições** para a seleção de candidatos ao **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE UMUARAMA** credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, através dos processos n.º 2019-332, 2020-143 e 2021-1717, estarão abertas conforme edital AMP 2022.

**2. ESPECIALIDADES E NÚMERO DE VAGAS:**

- 2.1. Especialidades com acesso direto.

| <b>Especialidade</b> | <b>N.º de Vagas</b> | <b>Duração</b> | <b>Parecer CNRM</b> |
|----------------------|---------------------|----------------|---------------------|
| Cirurgia Geral       | 01 em R-1           | 03 anos        | n.º 69/2020         |
| Clínica Médica       | 02 em R-1           | 02 anos        | n.º 759/2020        |

|                    |           |         |              |
|--------------------|-----------|---------|--------------|
| Medicina Intensiva | 02 em R-1 | 03 anos | n.º 754/2021 |
|--------------------|-----------|---------|--------------|

### 3. DA SELEÇÃO:

- 3.1. O Programa de Residência Médica do **HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE UMUARAMA** constitui modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço.
- 3.2. A Residência Médica atende as resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e é centralizada no Hospital do Câncer Uopecan de Umuarama, sob a responsabilidade dos médicos especialistas em Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Intensiva e preceptores da Instituição.
- 3.3. Os Programas de Residência Médica do Hospital do Câncer Uopecan de Umuarama são planejados, coordenados e supervisionados pela Comissão de Residência Médica - COREME, nos termos da legislação em vigor e do Regimento Interno da Comissão Interna de Residência Médica.
- 3.4. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

### 4. LOCAL E VALOR PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1. O (a) candidato (a), ou seu representante legal, fará o pedido de inscrição conforme edital AMP 2022.
- 4.2. O valor da taxa de inscrição corresponde a importância de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) deverá ser pago mediante boleto bancário, emitido quando da inscrição, junto ao site [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br).
- 4.3. O candidato deve levar no dia da prova o comprovante de pagamento da taxa, apresentando-o ao fiscal de prova.

### 5. CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA E RESIDÊNCIA MÉDICA EM INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS:

- 5.1. Candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram o Curso de Graduação em Medicina e Residência Médica em instituições estrangeiras somente

poderão se inscrever no concurso mediante comprovante de revalidação de diploma, ou processo de revalidação de diploma em andamento em instituição pública de acordo com a legislação vigente.

- 5.2. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos do item 5.1, traduzidos e autenticados por órgão oficial do Brasil, bem como deverá apresentar visto de permanência autorizando o período necessário a conclusão da residência.

## 6. DIREITOS DOS MÉDICOS RESIDENTES:

- 6.1. Os Médicos Residentes terão direito, nos termos da Lei. 6.932/81, a:

- a) Bolsa de estudo, conforme legislação em vigor;
- b) Alimentação gratuita no Hospital do Câncer Uopeccan de Umuarama;
- c) Condições de descanso e conforto no Hospital do Câncer Uopeccan de Umuarama;
- d) Um dia de repouso semanal;
- e) 30 (trinta) dias consecutivos de repouso, por ano de atividade;
- f) Liberação para participação em congressos científicos da área, desde que autorizado pelo Coordenador de Programa da Residência Médica;
- g) Em caso de gestação a partir do oitavo mês, ou no caso de parto antecipado, é assegurada à médica residente solicitação de licença, pelo prazo máximo de quatro meses, sem prejuízo de percepção da bolsa de estudos;
- h) Prorrogada por igual período para completar a carga horária total de atividades previstas para o programa, a fim de obter o Certificado de Residência Médica, de acordo com o Regimento Interno e legislação em vigor.

## 7. DOS EXAMES:

- 7.1. Os exames de seleção são individuais, independentes e constituir-se-ão em duas etapas classificatórias abaixo identificadas, com data, horário e local de realização:

**1ª ETAPA:** Prova Objetiva, conforme edital AMP 2022.

**2ª ETAPA:** Prova Prática, Entrevista Psicológica e Análise/Defesa do Currículo.

### Residência em Cirurgia Geral

| Etapa                  | Data       | Horário          | Modalidade           |
|------------------------|------------|------------------|----------------------|
| Entrevista Psicológica | 05/12/2022 | À partir das 08h | Online ou Presencial |

|                                               |            |                  |            |
|-----------------------------------------------|------------|------------------|------------|
| Prova Prática / Análise e defesa do currículo | 14/12/2022 | À partir das 08h | Presencial |
|-----------------------------------------------|------------|------------------|------------|

**Residência em Clínica Médica**

| <b>Etapas</b>                                 | <b>Data</b> | <b>Horário</b>   | <b>Modalidade</b>    |
|-----------------------------------------------|-------------|------------------|----------------------|
| Entrevista Psicológica                        | 06/12/2022  | À partir das 08h | Online ou Presencial |
| Prova Prática / Análise e defesa do currículo | 15/12/2022  | À partir das 08h | Presencial           |

**Residência em Medicina Intensiva**

| <b>Etapas</b>                                 | <b>Data</b> | <b>Horário</b>   | <b>Modalidade</b>    |
|-----------------------------------------------|-------------|------------------|----------------------|
| Entrevista Psicológica                        | 07/12/2022  | À partir das 08h | Online ou Presencial |
| Prova Prática / Análise e defesa do currículo | 16/12/2022  | À partir das 08h | Presencial           |

Local: Centro de Estudos e Pesquisas da Uopeccan, situado na Av. Paraná, nº7592, Zona III em Umuarama/PR

**NOTA:** Para a Entrevista Psicológica será dado ao candidato o direito de escolha da forma de realização da entrevista: presencial ou virtual, devendo ser sinalizado no momento do envio do currículo.

- 7.2. A Prova Objetiva terá 100 (cem) questões, sendo abordado os temas, conforme conteúdo programático disponibilizado no Manual do Candidato AMP 2022.
- 7.3. A 1ª etapa totalizará o peso de 50% (cinquenta por cento) da classificação final.
- 7.4. A 2ª Etapa totalizará o peso de 40% (quarenta por cento) para a prova prática e peso de 10% (dez por cento) para a análise/defesa do currículo (formato Lattes), que serão realizadas de acordo com o calendário e as exigências previstas neste Edital.
- 7.5. De acordo com o artigo 9º da Resolução nº 2 de 27 de agosto de 2015 da CNRM/MEC, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberá pontuação adicional na nota da prova, considerando-se o seguinte critério: 10% (dez por cento) da nota total para quem concluiu 1 (um) ano de participação no programa. Será necessária a declaração de participação no programa PROVAB.



- 7.6. De acordo com a Portaria nº 492, de 23 de março de 2020, para os alunos que estiverem cursando o 5º e 6º ano de Medicina, a participação na Ação Estratégica garantirá a pontuação adicional de 10% (dez por cento) no processo de seleção pública para Programas de Residências em Saúde promovidos pelo Ministério da Saúde. Será necessária a declaração de participação no programa.
- 7.7. Para a 2ª etapa, o médico deverá encaminhar o currículo lattes, para o e-mail [centroestudos.umu@uopecan.org.br](mailto:centroestudos.umu@uopecan.org.br) até o dia 01 de Dezembro de 2022, juntamente com o informe da forma de participação: presencial ou virtual.
- 7.8. O aproveitamento dos candidatos está condicionado ao número de vagas existentes para cada Programa, conforme prevê o Item 2 deste Edital, sendo convocado para a segunda fase até o 20º classificado na prova escrita de cada especialidade.

## **8. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

- 8.1. Todos os participantes serão submetidos à Prova Datiloscópica e deverão apresentar:
- a) Carteira de identidade;
  - b) Comprovante de Inscrição.
  - c) Médicos formados em outros países deverão apresentar, por ocasião da prova, diploma revalidado pelo MEC conforme Resolução CFM nº 1.832/2008 e/ ou CRM original.

## **9. DOS RECURSOS**

- 9.1. Será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis após a realização da prova, para a apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados à AMP/UCAMP, por meio de requerimentos devidamente fundamentados, juntamente com o comprovante de depósito bancário da taxa (conforme valor informado no manual do candidato AMP) por questão recorrida através do e-mail [secretaria@ucamp.org.br](mailto:secretaria@ucamp.org.br), com o assunto Recurso Exame AMP/UCAMP 2022, conforme estabelecido no edital AMP 2022.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA:**

- 10.1. A classificação e convocação dos candidatos se darão da seguinte forma:



- a) A aprovação dos candidatos será classificatória, somando e aplicando os pesos das notas obtidas, 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva, 40% (quarenta por cento) da Prova Prática, 10% (dez por cento) da Análise/Defesa do Currículo (formato Lattes), conforme as Resoluções da CNRM n.º 02, de 27 de Agosto de 2015 e n.º 35, de 09 de Janeiro de 2018, sendo o resultado homologado pela Presidência do Hospital do Câncer Uopeccan de Umuarama e divulgado até as 15h00 do dia **23 de Dezembro de 2022** no site <http://www.uopeccan.org.br> Link - Residência Médica.
- b) Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva, se permanecer o empate o que tiver a melhor nota na prova prática, seguindo o empate será pela Análise/Defesa do Currículo (formato Lattes), e em caso de novo empate, será classificado o candidato de maior idade;
- c) A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica do Hospital do Câncer Uopeccan de Umuarama, que fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM do estado e dos demais documentos relacionados para matrícula neste edital.

## **11. DA MATRÍCULA:**

11.1. No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG);
- b) 01 cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativo;
- c) 01 cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante votação última eleição;
- d) 01 cópia autenticada do Comprovante de quitação com Serviço Militar;
- e) 01 cópia autenticada do Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- f) 01 cópia autenticada da Certidão de Nascimento e Casamento (Cópia da carteira de identidade do cônjuge);
- g) 01 cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos;
- h) 01 cópia autenticada da Carteira de Trabalho; (1ª e 2ª Folha da Carteira)
- i) 01 cópia legível de Comprovante de Endereço;
- j) 01 cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Medicina;
- k) 01 cópia legível do comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP;
- l) 01 cópia dos dados bancários em seu nome;
- m) 01 cópia da Carteira de Vacina Atualizada com: 03 (três) doses da Hepatite B, Febre Amarela, Dupla Bacteriana, Tríplice Viral e vacina da Covid-19;

n) 01 foto 3x4 atual.

- 11.2. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro, além dos documentos supra elencados, deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente, apresentando ainda, em ambos os casos, cópias e originais dos documentos, conforme **Resolução n.º 04, de 23 de outubro de 2007**.
- 11.3. As matrículas do(a)s candidato(a)s aprovados em **primeira** chamada serão efetuadas no Hospital do Câncer Uopecan de Umuarama, localizado na Av. Paraná, nº 7592, Zona III, Umuarama - PR, de **09 a 20 de Janeiro de 2023**, no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, já os de **segunda** chamada em diante, terão o prazo máximo de **5 (cinco) dias** a contar da data da convocação a ser realizada por e-mail e/ou telefone, mantendo o mesmo horário e local para a realização da matrícula.
- 11.4. O candidato que não comparecer no período designado para matrícula da primeira ou qualquer das chamadas será automaticamente desclassificado, independente de qualquer outro aviso ou citação, sendo convocado o próximo colocado.
- 11.5. Se o candidato aprovado não puder comparecer pessoalmente para matrícula, deverá mandar representante legal, com procuração específica para realização da matrícula, munido de toda documentação pertinente.
- 11.6. Serão realizadas quantas chamadas forem necessárias até o preenchimento das vagas a critério da COREME Uopecan.

## **12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES ANO DE 2023:**

- 12.1. A data do início do Programa de Residência Médica do Hospital do Câncer Uopecan de Umuarama para os candidatos classificados será em **01 de Março de 2023**.
- 12.2. O candidato, aprovado no Processo Seletivo e regularmente matriculado, que não se apresentar para início da residência será considerado **DESISTENTE**, salvo se justificar a ausência diante de caso fortuito ou força maior, comprovando a real impossibilidade de se apresentar.
- 12.3. Se declarada a desistência do candidato, será convocado o 1º (primeiro) excedente classificado. De igual forma, caso não se apresente, será assim convocado o próximo, sucessivamente.

### **13. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:**

- 13.1. Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas junto à Secretaria da COREME Programa de Residência Médica do Hospital do Câncer Uopeccan de Umuarama, localizado na Av. Paraná, n.º 7592, Zona III, Umuarama - PR, através do **e-mail**: [centroestudos.umu@uopecan.org.br](mailto:centroestudos.umu@uopecan.org.br) e no **site**: [www.uopecan.org.br](http://www.uopecan.org.br) ou através do telefone (44) 2031-0709.
- 13.2. Demais informações acerca da 1ª Etapa da seleção (prova objetiva) serão orientadas por meio do manual do candidato disponível no site da AMP.

### **14. DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

- 14.1. O candidato, obedecendo ao número de vagas, deverá assinar o contrato de Residência Médica no primeiro dia da residência na Secretaria da COREME.
- 14.2. A não assinatura do contrato na data estipulada implicará em desistência por parte do candidato, conseqüentemente o suplente imediato será convocado, desta forma o suplente terá o prazo de 24 horas após o recebimento do comunicado ou e-mail para assinar o contrato de Residência Médica.
- 14.3. O médico-residente será filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual, incidindo assim desconto inerente à contribuição previdenciária (INSS).

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 15.1. Todos os documentos entregues pelos candidatos não aprovados deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias após o início dos Programas de Residência Médica em 2023. Após este período os documentos citados serão descartados.
- 15.2. Ocorrendo convocação do candidato para o Serviço Militar, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 04 de 30 de setembro de 2011, devendo anexar o documento comprobatório.
- 15.3. Os candidatos que apresentaram declaração de acordo com o inciso XI nº 12, deverão apresentar cópia autenticada do diploma da conclusão da Residência Médica nas áreas de pré-requisito no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o início da Residência Médica.

- 15.4. Será eliminado do Processo Seletivo ou terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 15.5. O Concurso de Residência Médica segue as normas estipuladas pelo Regimento Interno da COREME da Uopecan e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.
- 15.6. O candidato será responsável por qualquer omissão no requerimento de inscrição.
- 15.7. Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regimento Interno da COREME - Uopecan e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.
- 15.8. Os atos da comissão serão publicados em Diário Oficial da União ou em Jornal de grande circulação do estado do Paraná, além de meios digitais e revistas especializadas.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

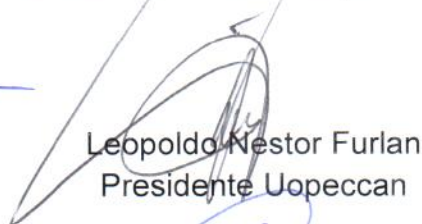
- 16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica - COREME, Comissão Estadual de Residência Médica - CEREM e Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, conforme suas competências.

*Publique-se.*

Umuarama/PR, 30 de junho de 2022.



Dr. Francisco Guilherme Fernandes  
Coordenador Coreme Uopecan



Leopoldo Nestor Furlan  
Presidente Uopecan



Dr. Alécio Rampazzo Neto  
Diretor do Corpo Médico Uopecan



Dr. Raphael C. Biscaia Hartmann  
Diretor Técnico Uopecan